



**Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA
– 17 de junho de 2024 –**

Local: Virtual – Link: <https://webconf.londrina.pr.gov.br/b/dga-sji-zze-vx3>

Data: 17 de junho de 2024

Horário: 13h30

1 Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, ocorreu, virtualmente,
2 a sessão plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3 de Londrina – CMDCA. Fizeram-se presentes no início das atividades 13 Conselheiros
4 de Direitos sem apresentação de justificativas de ausência no período estabelecido
5 para tal finalidade. A reunião foi conduzida pela vice-presidente Priscila P.M. Brazão,
6 que iniciou os trabalhos apresentando a proposta de pauta: **1. Discussão sobre**
7 **a resolução número 219/2024 – SEDEF (vinculada a Deliberação 60/2023 e**
8 **25/2024 do CEDCA) referente à construção de creches nos municípios.** A
9 secretária executiva Ruth Piveta justificou a urgência da pauta em razão do curto
10 prazo para finalizar a adesão ao sistema. O prazo se encerra em 19/06, anterior à
11 data da próxima reunião ordinária do Conselho. Rosana Daliner, servidora da
12 Secretaria de Educação do município, informa que Londrina foi contemplada pela
13 Resolução com recursos para construção de 4 centros de educação infantil e dentre
14 as regras de adesão encontra-se a aprovação do CMDCA. São para atendimento de
15 0 a 3 anos, com 4 salas de aula, berçário, cozinha, área de serviço e área
16 administrativa, com aproximadamente 350 metros quadrados e o terreno exigido de
17 1.200 metros. Informa que costumeiramente, as creches construídas no município são
18 em tamanhos maiores. Analisando o contexto e as normas da resolução poderiam
19 fazer a creche como um anexo de outra unidade, como uma expansão, desde que a
20 matrícula do terreno da prefeitura fosse com outro número. Identificaram os locais,
21 sendo: Escola Eugênio Brugin Rua: Jorge Velho, 163. Conjunto São Lourenço -
22 Região Sul; Escola Odésio Franciscan, Rua: Osmy Muniz, 750. Conjunto Hilda
23 Mandarino II; Creche do Maria Celina, Rua: Coletor Anísio Ribas Bueno, 1025
24 Conjunto Maria Celina e no CMEI Kalin Yossef, Rua: Tanzania, 315 Conjunto Hilda
25 Mandarino. O valor a ser repassado para a construção de cada unidade é de R\$
26 1.304.792,16. Estudo de demanda por região foi realizado e concluiu-se que a região
27 Leste está mais abastecida no momento. As necessidades maiores estão na região
28 norte do município. Dentro do projeto direcionado pela Resolução, atenderemos até
29 48 crianças em cada creche. O valor de metro quadrado disponibilizado para o projeto
30 está dentro dos valores que a prefeitura tem trabalhado. A operacionalização do
31 projeto será realizada pela secretaria de educação, a política contemplada pelos
32 recursos. A execução dos projetos deve ocorrer somente em 2025, em razão do tempo
33 necessário para a realização do processo licitatório. A plenária aprovou por
34 unanimidade o projeto proposto, consignando que caso o custo da construção seja
35 superior ao valor repassado pela SEDEF, sob qualquer hipótese, a diferença de
36 valores deverá ser custeada pelo município, inclusive aditivos contratuais e
37 reequilíbrio econômico-financeiro, não havendo qualquer utilização de recursos
38 oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Não havendo mais
39 assuntos a tratar, eu, Denise Morselli Fernandes Caldeirão, na qualidade de
40 Conselheira de Direitos e 1ª secretária, lavrei a presente ata.